LEI Nº 3.756, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a extinção da Fundação Municipal de Ensino de Mococa "Antônio Carlos Massaro" e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 097/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a extinção da Fundação Municipal de Ensino de Mococa "Antônio Carlos Massaro" - FUMEM, a partir de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2007, para que seja efetuada a liquidação do seu ativo e a completa transferência da mantença e dos cursos mantidos pela FUMEM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal